



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO 001 REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E LEMO & ARROYO LTDA-EPP – JORNAL A CIDADE.

Por este termo de aditamento e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, com sede à Rua Cel. João Manoel, n.º 90 – Centro, na cidade de Monte Azul Paulista-SP, devidamente inscrita no CNPJ 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ARNALDO GURJON**, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, portador do RG. n.º 11.045.963-SSP/SP e CPF n.º 343.512.998-00, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LEMO & ARROYO LTDA-EPP – JORNAL A CIDADE.**, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 204 na cidade de Monte Azul Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 71.957.773/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 463.008.847.112, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS LEMO**, brasileiro, casado, sócio proprietário da Empresa Lemo & Arroyo Ltda.- EPP, portador do RG. n.º 12.515.165-SSP/SP e CPF n.º 042.652.868-95, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Antonio Silva Cunha Bueno, n.º 120 – Jardim Itamaraty, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, o presente Termo de Aditamento ao contrato firmado em 02/02/2015, objeto da Carta Convite n.º 001/2015, na forma da cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA **PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 – O presente termo de aditamento é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, até seu término em 31/12/2016 podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br


Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br


CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o


As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo de Aditamento fica fazendo parte integralmente, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justa e de acordo, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

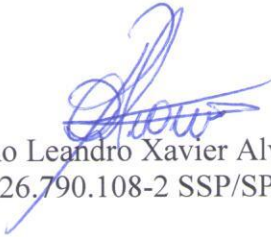
Monte Azul Paulista-SP, 04 de Janeiro de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista-SP.


ANTONIO CARLOS LEMO
Sócio Proprietário Empresa
Lemo & Arroyo Ltda. - EPP

Testemunhas:


Jose Angelo Fiorot Junior
RG. 41.573.990-1 SSP/SP


Bruno Leandro Xavier Alvares
RG. 26.790.108-2 SSP/SP